Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos

Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos

Secretária de Estado: STELA FARIAS
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º Andar
Porto Alegre/RS - 90050-150

Gabinete da Secretária

STELA FARIAS
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º Andar - Porto Alegre / RS / 90050-150
Fone: (51)3288-1200

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Assunto: Instrução Normativa
Expediente: 010841-24.00/11-3

Instrução Normativa Nº. 01/2012

Dispõe sobre as disposições de servidores ou empregados do Poder Executivo - Administração Direta e Indireta.

A Secretária de Estado da Administração e dos Recursos Humanos, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no Decreto 36.603/96, que estabelece normas acerca da colocação à disposição de servidores e empregados da Administração Direta e Indireta, expede as seguintes orientações:

Art. 1º - Formalizado o interesse dos órgãos cedente e cessionário, deve ser protocolado expediente eletrônico, junto ao Órgão/Secretaria de origem do servidor, anexar a documentação descrita no Anexo I desta IN, conforme Decreto 36.373/95, e encaminhar para assinatura eletrônica do gestor da respectiva Pasta. Após encaminhar à SEMOV/SARH para análise legal do ato.

Art. 2° - O servidor ou empregado aguardará em exercício no Órgão de origem até a data da publicação do ato no Diário Oficial do Estado, sendo que esta será a data inicial da disposição.

Art. 3° - Todos os documentos anexados ao expediente devem ser originais.

Art. 4° - Os expedientes de cedência para outros Poderes e Esferas administrativas deverão tramitar na forma física, seguindo, contudo, a mesma instrução e o mesmo encaminhamento previstos para os eletrônicos.
Art. 5° - Conforme necessidade e mediante solicitação do Órgão Cedente, a SARH disponibilizará relatório dos servidores cadastrados junto ao Sistema de Recursos Humanos do Estado - RHE cujas cedências expiram no ano vigente.

Art. 6° - O não cumprimento da presente Instrução Normativa implicará a devolução imediata do expediente ao órgão de origem.

Art. 7º - Considerando que as cedências se encerram anualmente em 31 de dezembro, cabe a área de Recursos Humanos de cada órgão providenciar novo expediente eletrônico visando a prorrogação a partir de 1º de janeiro do ano subsequente, caso formalizado o interesse dos órgãos cedente e cessionário.

Art. 8º - Quando decidido que não haverá prorrogação e, sim, apenas o encerramento no dia 31 de dezembro, a área de Recursos Humanos deverá solicitar à SEMOV/SARH, apenas por e-mail (semov-dearh@sarh.rs.gov.br), o fechamento da cessão no Sistema Recursos Humanos do Estado - RHE.

Art. 9° - Caso o servidor retorne à origem antes da data prevista de 31/12, deve ser protocolado expediente eletrônico com ato revogando a cessão. Nesse novo expediente, também devem ser anexados todos os documentos originais e assinaturas previstas nos expedientes de disposição.

Art. 10º - Cabe ao órgão de origem do servidor prestar as informações necessárias sobre o andamento dos expedientes.

Art. 11° - Para instrução dos expedientes, estão disponíveis orientações junto ao PORTAL DE CEDIDOS/RS nos sites www.sarh.rs.gov.br e www.cedidos.rs.gov.br.

ANEXO I

Os expedientes devem conter os seguintes documentos:

01 - Ofício de solicitação do Órgão destino contendo função que o servidor irá exercer, tipo de ônus, tipo de ressarcimento e o ano da disposição. Quando o servidor cedido integrar o Quadro de Carreira ou Quadro Único do Magistério, deve ser informado também o regime de trabalho (carga horária semanal) na origem.

02 - Ofício do Órgão de origem autorizando a cedência.

03 - Anuência do servidor em relação à disposição (cedência), inclusive nas prorrogações.

04 - No caso das prorrogações, além dos documentos mencionados acima, deverá constar cópia do ato de cedência ou da prorrogação do ano anterior.

05 - Os expedientes de cedência mediante Convênio, além dos documentos já informados deverão conter:
- No caso de disposição de Professor para a APAE: Titulação do servidor; cópia da Súmula; relação dos alunos inscritos na APAE objeto do convênio e Termo de Compromisso.
- No caso de prorrogação da disposição por Convênio: Titulação do servidor; cópia da Súmula; Termo Aditivo do Convênio; relação dos alunos inscritos na APAE objeto do convênio e Termo de Compromisso.
- Para outros convênios do Magistério: Titulação do professor, cópia da Súmula e Termo Aditivo do Convênio.
- Demais Convênios: Cópia da Súmula e Termo Aditivo do Convênio.

06 - Os expedientes deverão conter o Formulário de Cadastramento de Adido devidamente preenchido com as respectivas assinaturas nos casos de permuta de:
- Professores Estaduais e Professores de municípios do Estado do Rio Grande do Sul
- Professores Estaduais e Professores de outros Estados da Federação ou do Distrito Federal.

07 - Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se orientações anteriores sobre o assunto.

Codigo: 920388

PORTARIAS

Assunto: Portaria
Expediente: 000430-2400/12-8

Portaria nº 007/2012

A Secretária de Estado da Administração e dos Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, DESIGNA, Eveline Willms, I.D. 3616045; Cleura Minetto, I.D. 3545644 e Ederson Almeida da Silva, I.D. 2211769 para comporem a Comissão Especial a fim de instaurar Processo Administrativo Especial, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de avaliarem os fatos contidos no expediente nº 23-1300/11-5, com vistas a verificar se ocorreu falta na prestação do serviço.

Codigo: 920387

CONTRATOS

Assunto: Contrato
Processo: 143-3701/11-9

SÚMULA DE TERMO ADITIVO

PARTES: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, através da Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos , a AGÊNCIA GAUCHA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO - AGDI e BANRISUL SERVIÇOS LTDA.; **OBJETO**: inclusão da AGDI, ao contrato de prestação de serviços de gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros ; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** U.O: 37.01, Projetos: 4644; Natureza : 3.3.90.30, Recursos: 0001; **VIGÊNCIA:** a partir da data da publicação desta súmula, permanecendo vigente enquanto vigorar o contrato ora aditado; **BASE LEGAL:** Pregão 013/SEEDI/2006, Lei Federal 8.666/93.

Codigo: 920385

Assunto: Contrato
Processo: 144-3701/11-1

SÚMULA DE TERMO ADITIVO

PARTES: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, através da Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos, a AGÊNCIA GAUCHA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO - AGDI e BANRISUL SERVIÇOS LTDA.; **OBJETO**: inclusão da AGDI ao contrato de prestação de serviços de gerenciamento e controle do serviço de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores rodoviários, em cartões magnéticos, com fornecimento de peças e acessórios ; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Natureza: 3390.39.3932; Projeto: 4644, Recurso: 0001; **VIGÊNCIA:** a partir da data da publicação desta súmula, permanecendo vigente enquanto vigorar o contrato ora aditado; **BASE LEGAL:** Pregão 003/SEEDI/2008, Lei Federal 8.666/93.

Codigo: 920386

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Abono de Permanência
Expediente: 140294-1400/11-2
Nome: ALCIONE DIAS RODRIGUES
Id.Func./Vínculo: 1426940/01
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: INSPETOR DE POLÍCIA
Lotação: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - POLÍCIA CIVIL

RETIFICA o ato publicado no D.O.E. de 29/12/2011, página 59, para declarar que é a contar de 25/11/2011.

Codigo: 920389

Assunto: Abono de Permanência
Expediente: 010934-2400/11-8
Nome: ANA LUCIA SCHERER DEBIASI
Id.Func./Vínculo: 2608456/01
Tipo Vínculo: CONTRATADO
Cargo/Função: ESCRITURÁRIO
Lotação: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Emenda Constitucional 41/03, art. 2º, parágrafo 5º, a contar de 28/12/2011.

Codigo: 920390

Assunto: Abono de Permanência
Expediente: 087954-1900/11-6
Nome: ANGELA CORETI GREGORY STEFFENS
Id.Func./Vínculo: 1533274/01
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: PROFESSOR
Lotação: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - 3ª CRE

CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Emenda Constitucional 41/03, art. 2º, parágrafo 5º, a contar de 28/12/2011.

Codigo: 920391

Assunto: Abono de Permanência
Expediente: 099834-1900/11-5
Nome: ARSONIA SKOLAUDE SCHULTZ
Id.Func./Vínculo: 1301721/02
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: PROFESSOR
Lotação: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - 24ª CRE

CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Emenda Constitucional 41/03, art. 2º, parágrafo 5º, a contar de 22/12/2011.

Codigo: 920392